



LEI MUNICIPAL Nº 1.964 2022

“Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planejamento, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Mun. De Finanças e Planejamento**, conforme Classificação Programática a seguir:

| <u>Unidade Orçamentaria:</u>  |   | <u>Valores:</u>       |
|-------------------------------|---|-----------------------|
| 02.                           | PODER EXECUTIVO.                                    |                       |
| 02.02.                        | SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN. |                       |
| 02.02.04.122.                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL.                                |                       |
| 02.02.04.122.0006.            | GESTÃO DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL - SENFINPLAN.         |                       |
| <b>02.02.04.122.0008.1058</b> | <b>CONTRA PARTIDA CONVÊNIOS - DPCN</b>              |                       |
| <b>4.4.90.52</b>              | <b>FICHA: 450</b>                                   |                       |
|                               | <b>Equipamento e Material Permanente</b>            | R\$ 86.000,00         |
|                               | <b>Total do Crédito</b>                             | <b>R\$ 86.000,00.</b> |

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha **450**, conforme Artigo 1º.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de Abril de 2022.**

  
Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal